



# MONTES CLAROS

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SÁBADO, 01 DE ABRIL DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 835

### CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

#### SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração Direta .....1  
Administração Indireta .....1

#### PREFEITURA DE MONTES CLAROS COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0165/2016 - Pregão Eletrônico 0077/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEIX) PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DR. ALPHEU DE QUADROS E DO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0205/2016 - Pregão Eletrônico 0104/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0310/2016 - Pregão Eletrônico 0148/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E ENTREGA DE GÁS GLP 45, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Os valores unitários registrados

assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0320/2016 - Pregão Eletrônico 0156/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, ATENDENDO DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS/MG. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0130/2016 - Pregão Eletrônico 062/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0232/2016 - Pregão Eletrônico 0117/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0167/2016 - Pregão Eletrônico 079/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS E REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manu-

tenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0381/2015 - Pregão Eletrônico 154/2015 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0257/2016 - Pregão Eletrônico 129/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, SOB O REGIME DE HORAS MÁQUINAS E TRANSPORTE DE CAMBOS, ESTACIONÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0012/2016 - Pregão Eletrônico 005/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDA GENS DE SOLO PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0142/2016 - Pregão Eletrônico 070/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERVALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0142/2016 - Pregão Eletrônico 070/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERVALHERIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADIL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata

de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0162/2016 - Pregão Eletrônico 074/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0077/2016 - Pregão Eletrônico 030/2016 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA "PRIME SAÚDE" NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DA REDE MUNICIPAL. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

O Gestor de Registro de Preços deste Município, na forma do Decreto nº 2.691 de 11 de fevereiro de 2010 obedecendo ao que determina seu artigo 9º parágrafo único, vem comunicar a manutenção do valor unitário registrado para os lotes 1 e 2 do Processo 0493/2015 - Pregão Eletrônico 209/2015 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS NO ANO DE 2016. Os valores unitários registrados assim como a íntegra da Ata de Registro de Preços encontram-se publicados no sítio da Prefeitura de Montes Claros no seguinte endereço: [www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/registrodeprecos](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/registrodeprecos)

Montes Claros, 31 de março de 2017.  
Odilon da Paixão Maia  
Gestor de Registro de Preços

#### MCTRANS

MCTRANS, CNPJ 05.097.946/0001-31, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG, informa que foi firmado o Contrato abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei nº. 8.883/94:

**Processo nº 0025/2017  
Pregão 0004/2017**  
Contratada: PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS DE PAPEL PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO.  
Valor: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Montes Claros – MG, 31 de março de 2017.

HUDSON TADEU SILVA NOBRE  
PREGOIRO OFICIAL/CPLJ

**MONTES CLAROS**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL  
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL  
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO  
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO  
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA  
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO  
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA  
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG  
Av. Cuiá Mangabeira, 211 – Centro  
Telefones: (35) 3229-3037 – 3229-3036  
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002  
[www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial](http://www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182  
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0022/2017 Pregões

#### Contratos

**Contrato nº P020516-01 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME – Valor: R\$ 13.077,60 (treze mil e setenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência:** O presente contrato vigorará 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 06/02/2017.

**Contrato nº P020516-02 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: C&A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Valor: R\$ 31.813,00 (trinta e um mil oitocentos e treze reais). Vigência:** O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 27/01/2017.

**Contrato nº P020516-03 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: COLARES E DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – Valor: R\$ 19.160,00 (dezenove mil cento e sessenta reais). Vigência:** O presente contrato vigorará 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 06/02/2017.

**Contrato nº P020516-04 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: COLARES E DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – Valor: R\$ 16.646,00 (dezesseis mil seiscientos e quarenta e seis reais). Vigência:** O presente contrato vigorará 04 (quatro) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 21/02/2017.

**Contrato nº P020516-05 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: COLARES E DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – Valor: R\$ 1.492,80 (Hum mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência:** O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 15/03/2017.

**Contrato nº P020516-06 Processo nº 0205/2016 - Pregão Eletrônico nº 0104/2016. Objeto:** Fornecimento parcelado de lanches, pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME – Valor: R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscientos e sessenta reais). Vigência:** O presente contrato vigorará até 31/12/2017, tendo como termo inicial a data de sua assinatura. Contrato assinado em 15/03/2017.

**Contrato nº P016516-03 Processo nº 0165/2016 - Pregão Eletrônico nº 077/2016. Objeto:** Fornecimento de refeições prontas (marmite) pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde (CAPS). **Contratado: COLARES E DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – Valor: R\$ 252.693,60 (duzentos cinquenta e dois mil, seiscientos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência:** O presente contrato vigorará do dia 02/04/2017 a 31/12/2017. Contrato assinado em 15/03/2017.

**Contrato nº P016516-04 Processo nº 0165/2016 - Pregão Eletrônico nº 077/2016. Objeto:** Fornecimento de refeições prontas (marmite) pela CONTRATADA para a Secretaria Municipal de Saúde (Alpheu). **Contratado: COLARES E DIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP – Valor: R\$ 116.726,08 (Cento e dezesseis mil setecentos e vinte seis reais e oito centavos). Vigência:** O presente contrato vigorará no período de 28/03/2017 a 31/12/2017. Contrato assinado em 24/03/2017.

Montes Claros, 31 de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG**  
Av. Cula Mangabeira, 211 – Fone: (38) 3229-3000 – CEP 39.401-002  
MONTES CLAROS – MINAS GERAIS

#### DECRETO

#### CONCEDE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com a Constituição da República, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais: n. 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Montes Claros); n. 2.101 de 14 de janeiro de 1993, com as modificações dadas pelas Leis Complementares, nº 02, de 23 de junho de 2005 e nº 08, de 11 de abril de 2006 e pela Lei 2.130, de 08 de setembro de 1993 e, ainda, as Emendas Constitucionais nº 20, de 15/12/1998; nº 41, de 19/12/2003; nº 47, de 05/07/2005 e nº 70, de 29/03/2012.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos os benefícios de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, IDADE E VOLUNTÁRIA, como segue:

#### I – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

**ENIO PACÍFICO FARIA JUNIOR**, matrícula 4469-5/1, portador(a) do CPF nº 465.422.486-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura, no cargo efetivo de **TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA – EM EXTINÇÃO**, GRUPO: NS – G2, PADRÃO: P-16, pelo CID nº R52.1, M54.4, M894 e M19.2, com o tempo de serviço de 31 anos, 03 meses e 27 dias até a data da perícia, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (28 de setembro de 2016).

**JANETE SIMÕES PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 1020-0/1, portador(a) do CPF nº 478.270.096-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I**, Grupo: NSM I - 01, Padrão: V-09, pelo CID nº I21 e I10, com o tempo de serviço de 25 anos, 08 meses e 02 dias até a data da perícia, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (29 de setembro de 2016).

**KLÉSIO OLIVEIRA SÁ**, matrícula 72.488-2/1, portador(a) do CPF nº 007.891.646-12, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, GRUPO: ANEXO VIII, ITEM III, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 21/09, PADRÃO P-04, pelo CID nº C07, com o tempo de serviço de 16 anos, 7 meses e 6 dias até a data da perícia dia 27 de julho de 2016, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (27 de julho de 2016).

**MARIA DE LOURDES FONSECA**, matrícula 7978-2/1, portador(a) do CPF nº 931.229.426-15, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA**, GRUPO: NE-04/NE-G1, PADRÃO: P-08, pelo CID nº M51.11, com o tempo de serviço de 21 anos e 5 meses e 9 dias até a data da perícia, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (22 de setembro de 2016).

**MARIA JOSÉ DIAS AZEVEDO**, matrícula 1636-5/1, portador(a) do CPF nº 657.310.936-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **MONITOR ZONA URBANA – EM EXTINÇÃO**, GRUPO: NF-G1, PADRÃO: P-12, pelo CID nº R072, I10 e E66, com o tempo de serviço de 25 anos, 07 meses e 01 dia, até a data da perícia, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (28 de setembro de 2016).

**WANDERLUCIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula 4103-3/1, portador(a) do CPF nº 586.499.486-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D**, GRUPO: NF-25/ G-03, PADRÃO: P-08, pelo CID nº: C18.9, com o tempo de serviço de 27 anos, 05 meses e 08 dias

até a data da perícia, deferido nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF de 1988, c/c EC 70/2012, com direito a paridade e integralidade, contados da data da Perícia Médica. (29 de setembro de 2016).

#### II – APOSENTADORIA POR IDADE

**ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 3517-3/1, portador(a) do CPF N.º 717.491.796-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Defesa Social, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, GRUPO: NE - G1, PADRÃO P-13, com o tempo de serviço de 27 anos, 3 meses e 18 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 15.240 de 10 de junho de 2016).

**GERALDO EUSTÁQUIO FONSECA**, matrícula n.º 5346-5/2, portador(a) do CPF N.º 562.234.638-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, GRUPO NM - Anexo VIII, Item II.2, PADRÃO P-09, com o tempo de serviço de 20 anos, 04 meses e 17 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 15.899 de 22 de dezembro de 2016).

**GISLAINE CONCEIÇÃO TEIXEIRA PEREIRA E MAIA**, matrícula n.º 6947-7/3, portador(a) do CPF N.º 302.297.076-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, GRUPO NS – 36/NS – G1, PADRÃO P-12, com o tempo de serviço de 22 anos, 04 meses e 20 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 15.625 de 22 de setembro de 2016).

**IVANILDE NUNES CARDOSO**, matrícula n.º 2140-7/1, portador(a) do CPF N.º 270.857.086-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR DE ENSINO**, GRUPO: NSM - 02, PADRÃO V - 05, com o tempo de serviço de 27 anos e 29 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 15.969 de 07 de fevereiro de 2017).

**MARIA LUIZA SAMPAIO**, matrícula n.º 8294-5/1, portador(a) do CPF N.º 292.076.576-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I**, GRUPO NSM I - 01, PADRÃO V-08, com o tempo de serviço de 20 anos, 4 meses e 9 dias. Deferido nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, contados da data de sua publicação. (Processo Administrativo n.º 15.430 de 02 de agosto de 2016).

#### III – APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

**APARECIDA DO SOCORRO OLIVEIRA XAVIER E SILVA**, matrícula nº 8384-4/1, portador(a) do CPF nº 270.862.326-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB II**, GRUPO NSM II - 03/G1, PADRÃO V-07, com o tempo de serviço de 25 anos e 01 mês e 17 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.409 de 27 de julho de 2016).

**BEATRIZ PEREIRA SANTANA**, matrícula nº 2628-0/1, portador(a) do CPF nº 608.553.986-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, GRUPO: NM – G3/ NM – 09, PADRÃO P-14, com o tempo de serviço de 31 anos, 02 meses e 08 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 15.747 de 31 de outubro de 2016).

**DIRCE DE SOUZA ANDRADE DIAS**, matrícula nº 3524-6/1, portador(a) do CPF nº 554.207.616-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I**, GRUPO: NSM-01, PADRÃO: V-14, com o tempo de serviço de 29 anos, 5 meses e 12 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.938 de 20 de janeiro de 2017).

**LIANE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n.º 3488-6/1, portador(a) do CPF nº 502.592.296-87, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, GRUPO: NM – G3 / NM-09, PADRÃO P-07, com o tempo de serviço de 32 anos, 01 mês e 10 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 15.696 de 14 de outubro de 2016).

**ELIETE ROCHA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula n.º 1822-8/1, portador(a) do CPF nº 598.442.056-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I**, GRUPO: NSM I-01, PADRÃO: V-13, com o tempo de serviço de 27 anos, 11 meses e 15 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.693 de 13 de outubro de 2016).

**ELOYDA RODRIGUES DA SILVEIRA PIMENTA**, matrícula n.º 502-9/1, portador(a) do CPF nº 470.801.246-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO**, GRUPO NM - G2, PADRÃO: P-17, com o tempo de serviço de 35 anos, 04 meses e 23 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 15.664 de 04 de outubro de 2016).

**GILDA LESSA VILELA**, matrícula n.º 3895-4/1, portador(a) do CPF nº 586.471.206-04, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I**, GRUPO: NSM I - 01, PADRÃO: V-10, com o tempo de serviço de 28 anos, 08 meses e 21 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.759 de 08 de novembro de 2016).

**IRLANDIA MACEDO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1439-7/1, portador(a) do CPF nº 599.998.966-34, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I**, GRUPO NSM I - 01, PADRÃO V-13, com o tempo de serviço de 27 anos, 01 mês e 19 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.488 de 15 de agosto de 2016).

**JOSÉ ARLINDO PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula n.º 993-8/1, portador(a) do CPF nº 469.899.786-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentabilidade e Meio Ambiente, no cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, GRUPO: NF-26/NF-G3, PADRÃO P-18, com o tempo de serviço de 35 anos, 03 meses e 09 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 15.732 de 15 de outubro de 2016).

**JULIA SELMA GONÇALVES SOUZA**, matrícula n.º 845-1/1, portador(a) do CPF nº 549.704.666-53, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I – SCS/ Professor de Educação Básica dos Anos Iniciais I – SCS**, GRUPO: NMM 02, PADRÃO: V-16, com o tempo de serviço de 32 anos, 05 meses e 27 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005. (Processo Administrativo nº 15.427 de 01 de agosto de 2016).

**LUCIANY SILVEIRA LIMA ARAUJO**, matrícula n.º 37583-2, portador(a) do CPF nº 103.499.138-89, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **Assistente Executivo**, GRUPO: NM-06 - G2, PADRÃO: P-15, com o tempo de serviço de 33 anos, 01 mês e 03 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005. (Processo Administrativo nº 15.959 de 31 de janeiro de 2017).

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, matrícula n.º 1045.6/1, portador(a) do CPF nº 338.010.456-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, no cargo efetivo de **Fiscal Municipal**, Grupo: NM-05/ NM-G2, PADRÃO: P-16, com o tempo de serviço de 39 anos, 01 mês e 21 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 15.929 de 11 de janeiro de 2017).

**MANOELITA ARAUJO BARBOSA**, matrícula n.º 2643-3/1, portador(a) do CPF nº 367.599.616-68, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no

cargo efetivo de **ESP. EDUCAÇÃO - SUP. ENSINO, GRUPO: NSM02-G3, PADRÃO: V-14**, com o tempo de serviço de 30 anos e 13 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 15.761 de 08 de novembro de 2016).

**MARIA ANIRA BARBOSA SILVA**, matrícula nº **2747-2/1**, portador(a) do CPF nº **618.191.236-34**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **SERVENTE DE ZELADORIA, GRUPO NE/G1, PADRÃO P-15**, com o tempo de serviço de 31 anos, 02 meses e 07 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005. (Processo Administrativo nº 15.546 de 29 de Agosto de 2016).

**MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº **827-3/1**, portador(a) do CPF nº **503.746.056-53**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **ESP. EDUCAÇÃO - SUP. ENSINO, GRUPO NSM02-G3, PADRÃO V-14**, com o tempo de serviço de 32 anos e 14 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de julho de 2005. (Processo Administrativo nº 15.636 de 26 de fevereiro de 2016).

**MARIA DO SOCORRO LOPES**, matrícula nº **3879-2/2**, portador(a) do CPF nº **149.260.916-15**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, GRUPO NM - TÉCNICO/LC nº 45/2014, PADRÃO P-15**, com o tempo de serviço de 30 anos e 05 meses e 12 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 15.966 de 06 de fevereiro de 2017).

**MARIA ORLINDA TORRES SILVA**, matrícula nº **3881-4/2**, portador(a) do CPF nº **233.358.156-53**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, GRUPO: NM / ANEXO VIII, ITEM II.2, PADRÃO: P-15**, com o tempo de serviço de 30 anos, 03 meses e 24 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003. (Processo Administrativo nº 15.967 de 06 de fevereiro de 2017).

**MICHELE DE LOURDES OLIVEIRA**, matrícula nº **1518-0/1**, portador(a) do CPF nº **522.660.446-72**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO NSMI-01, PADRÃO V-12**, com o tempo de serviço de 25 anos, 8 meses e 8 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.770 de 11 de novembro de 2016).

**NIVIA ELIANA ANDRADE**, matrícula nº **776-5/1**, portador(a) do CPF nº **462.055.606-82**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de **PEB I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOS ANOS INICIAIS I, GRUPO NSM I-01, PADRÃO V-18**, com o tempo de serviço de 34 anos, 07 meses e 25 dias. Deferido nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, c/c art. 40, § 5º da CF/1988. (Processo Administrativo nº 15.707 de 18 de outubro de 2016).

**WILSON ALVES SANTOS**, matrícula nº **4026-6/1**, portador(a) do CPF nº **187.725.286-72**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA D, GRUPO NF-25/NF-G3, PADRÃO P-15**, com o tempo de serviço de 35 anos, 10 meses e 14 dias. Deferido nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005. (Processo Administrativo nº 15.914 de 02 de Janeiro de 2017).

Art. 2º O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos servidores da ativa, nos termos da Lei, com exceção dos casos previstos na Constituição Federal, que serão reajustados com base no índice do RGPS.

Art. 3º O pagamento dos benefícios de que trata este Decreto, correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Montes Claros (MG), 29 de março de 2017.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Prefeito de Montes Claros  
EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
Presidente do Prevmoc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**  
Av. Cula Mangabeira, 211 - Fone: (38) 3229-3000 - CEP 39.401-002  
MONTES CLAROS - MINAS GERAIS

#### DECRETO

**CONCEDE O BENEFÍCIO DE "PENSÃO POR MORTE" AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

O Prefeito de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições, em consonância com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101 de 14 de janeiro de 1993, com as modificações das Leis Complementares nº002, de 23 de junho de 2005 e nº008 de 11 de abril de 2006 e 2.130 de 08 de setembro de 1993 e as Emendas Constitucionais nº20 de 15/12/1998; nº41 de 19/12/2003; Nº47/2005.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o benefício de "PENSÃO POR MORTE" a:

**GABRIEL MESSIAS COSTA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº. 135.580.076-54, na qualidade de **Filho**, nascido em 06/02/1997, legada pelo(a) **Sr. MANOEL MESSIAS DA SILVA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº 367.700.196-04, matrícula n.º 326-3/1, Servidor(a) Público(a) Aposentado(a) do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLO: CPC 04, CÓDIGO: CH-03**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **24/01/2017**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.984 de 22 de fevereiro de 2017).

**JOSÉ SOARES PEIXOTO**, portador(a) do CPF nº **624.012.386-20**, na qualidade de **Esposo**, nascido em 12/04/1932, legada pela **Sra. ADELINA CARDOSO DE JESUS**, portador(a) do CPF nº **744.334.406-63**, matrícula n.º **3513**, Servidora Pública Aposentada do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **Gari, GH II e Nível 06**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **25/07/2016**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.463 de 08 de agosto de 2016).

**JOSIAS ALVES ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. **139.920.746-68**, na qualidade de **Companheiro**, nascido em 10/06/1939, legada pela **Sra. ANTÔNIA DIAS MAIA**, portador(a) do CPF nº. **920.801.546-72**, matrícula n.º **2798-7/1**, Servidora Pública Aposentada do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO - 01 - Ensino Elementar, PADRÃO P-06**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **20/02/2017**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.987 de 24 de fevereiro de 2017).

**MARIA DO ROSÁRIO SILVA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **051.509.288-60**, na qualidade de **Companheira**, nascida em 28/11/1953, legada pelo **Sr. DOMINGOS JOSÉ LOPES NETO**, portador(a) do CPF nº. **297.403.987-15**, matrícula n.º **4754-6/01**, Servidor Público Aposentado do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **JARDINEIRO, GRUPO 02, ENSINO FUNDAMENTAL, PADRÃO 06**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **13/02/2017**, data do **requerimento**. (Processo Administrativo n.º 15.975 de 13 de fevereiro de 2017).

**MARIA MYRTE FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **072.332.696-70**, na qualidade de **Esposa**, nascida em 24/04/1934, legada pelo **Sr. JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **048-5/1**, Servidor Público Aposentado do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **03/09/2016**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.576 de 05 de setembro de 2016).

**MARIA NATALIA SOARES SILVA**, portador(a) do CPF nº. **027.409.696-69**, na qualidade de **Esposa**, nascida em 05/12/1949, legada pelo **Sr. JOÃO**

**SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. **178.491.446-00**, matrícula n.º **3751-9/8**, Servidor Público Aposentado do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, GRUPO NE-01, PADRÃO P-11**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **28/09/2016**, data do **requerimento**. (Processo Administrativo n.º 15.758 de 07 de novembro de 2016).

**MARIZETE CARDOSO DA CRUZ SILVA**, portador(a) do CPF nº **850.066.706-06**, na qualidade de **Esposa**, nascida em 12/11/1966, legada pelo **Sr. JOÃO RUAS SILVA**, portador(a) do nº CPF 678.397.466-91 matrícula n.º **5186-1/1**, Servidor Público do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **GARI, GRUPO: NE-G1, PADRÃO: P-12**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso II da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **100%** da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **09/10/2016**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.708 de 18 de outubro de 2016).

**MANOEL MESSIAS DA SILVA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº. **367.700.196-04**, na qualidade de **Esposo**, nascido em 22/10/1957, e representantes do filho menor, **GABRIEL MESSIAS COSTA TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº. 135.580.076-54, nascido em 06/02/1997, legada pela **Sra. SALETE COSTA SANTOS TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº. **569.352.696-87**, matrícula n.º **3218-2/1**, Servidora Pública Aposentada do Município de Montes Claros, no cargo efetivo de **ASSISTENTE EXECUTIVO, GRUPO 02, NÍVEL MÉDIO, PADRÃO P-14**. Deferido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber **50%** da remuneração da servidora, sendo **50%** para cada dependente, no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de **03/11/2016**, data do **óbito**. (Processo Administrativo n.º 15.994 de 11 de novembro de 2017).

Art. 2º O valor do benefício concedido nos termos do art. anterior será revisto na mesma base e na mesma época estabelecida para revisão dos proventos dos aposentados do RGPS, nos termos da Lei, salvo as pensões provenientes de servidores aposentados pela regra do art. 3º da EC nº47/05, que será conforme o reajuste dos servidores da ativa.

Art. 3º O pagamento do benefício de que trata este Decreto correrá às expensas do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos respectivos requerimentos.

Montes Claros (MG), 29 de março de 2017.

HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO  
Prefeito de Montes Claros  
EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
Presidente do Prevmoc

**Município de Montes Claros - MG**  
Procuradoria-Geral

#### DECRETO

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Guarda Municipal** ocupado pelo servidor **JOAO LEANDRO DE ABREU**, matrícula 72749-0/1, portador do CPF. n.º 046.819.576-90, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, em decorrência de posse em outro cargo inacusável, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor. **Parágrafo Único**. Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2017.

Montes Claros, 30 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros

**Município de Montes Claros - MG**  
Procuradoria-Geral

#### DECRETO

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Assistente Administrativo** ocupado pela servidora **JOSILENE DE FÁTIMA CARDOSO DE SÁ**, matrícula 71060-1/1, portadora do CPF. n.º 048.610.836-80, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em decorrência de posse em outro cargo inacusável, a partir de 08 de março de 2017.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pela servidora. **Parágrafo Único**. Findo o prazo de 03 (três) anos a servidora deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março de 2017.

Montes Claros, 30 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros

**Município de Montes Claros - MG**  
Procuradoria-Geral

#### DECRETO

**DISPÕE SOBRE VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 45, inciso V, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Auxiliar de Educador Cuidador** ocupado pelo servidor **MARCELO ANTUNES LEITE**, matrícula 74634-7/1, portador do CPF. n.º 098.705.796-04, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em decorrência de posse em outro cargo inacusável, a partir de 31 de março de 2017.

Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará pelo prazo de 03 (três) anos, ou até a aquisição da estabilidade pelo servidor. **Parágrafo Único**. Findo o prazo de 03 (três) anos o servidor deverá comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão para manifestar-se solicitando, ou não, a exoneração do cargo.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2017.

Montes Claros, 30 de março de 2017.

Humberto Guimarães Souto  
Prefeito de Montes Claros